

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO JARDIM CONTORNO LESTE – SEGUNDA ETAPA.

À Águas Cuiabá

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de rede de abastecimento de água no bairro Jardim Contorno Leste - Segunda Etapa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir aos moradores do bairro Jardim Contorno Leste - Segunda Etapa o acesso regular e adequado à água potável, serviço público essencial à dignidade da pessoa humana e à promoção da saúde pública.

O abastecimento de água constitui direito fundamental implícito decorrente dos direitos à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana, previstos nos arts. 1º, inciso III, e 6º da Constituição Federal. Ademais, o art. 196 da Carta Magna dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo indissociável da oferta de condições sanitárias adequadas, dentre as quais se inclui o acesso à água tratada.

Nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o saneamento básico. A Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece que o abastecimento de água potável integra o conjunto de serviços públicos de saneamento básico, devendo ser prestado com universalização, eficiência e regularidade.

A ausência de rede formal de abastecimento obriga os moradores a recorrerem a soluções alternativas, muitas vezes precárias e insalubres, como poços improvisados ou transporte de água, o que expõe a população a riscos sanitários, contaminação e doenças de veiculação hídrica, além de comprometer a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável.

A implantação da rede de abastecimento no bairro Jardim Contorno Leste - Segunda Etapa representa medida de justiça social e efetivação de direitos fundamentais, promovendo saúde pública, valorização imobiliária, regularização urbana e inclusão social.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026.

Katiuscia Manteli - PSB
Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

